

Aut. 374/2017
Proj - 600/2017
Ruída Ceará



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 18/03/2018
Presidente

LEI Nº 6.832

De 20 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA
MUNICIPAL DE COMBATE À
EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

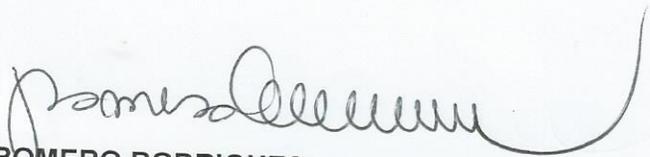
Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de Setembro como o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES”.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Mulheres” será comemorado anualmente, e deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Campina Grande.

Art. 3º - No “Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual de Mulheres” serão realizadas campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração de mulheres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal